

**TERMO ADITIVO Nº 15 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **RESOLUÇÃO SS Nº 227 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024** DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 15** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

**“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/2

**PARAGRAFO 1º - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 293.419,96 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme dados abaixo:**

**I - Resolução SS nº 227 de 24 de setembro de 2024 – valor do repasse R\$ 293.419,96 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência de julho e reprocessamento de junho de 2024;**

**II - - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:**

*02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial*

*3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 293.419,96*

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 293.419,96 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, e será realizado até o dia **01/10/2024 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134”**.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 27 de setembro de 2024.

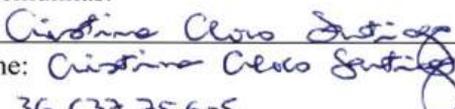
  
**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**

Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: *Cristiana Cleo Santos*  
RG: 36 637 756-5  
CPF: 434 458 058 -30

  
Nome: *Maria Felicia P. Basso*  
RG: 55.529.850-5  
CPF: 464517878-41



## **SOLICITAÇÃO DE REPASSE**

**Saúde - ano 2024**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 293.419,96 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2024, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

**Parcela Única**

**Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/24**

**Valor da Parcela – Ref. a junho/2024: R\$ 146.709,98**

**Valor da Parcela – Ref. a julho/2024: R\$ 146.709,98**

**Valor Total: R\$ 293.419,96**

**Recurso Estadual**

**Dados Bancários:**

**Banco: Santander (033)**

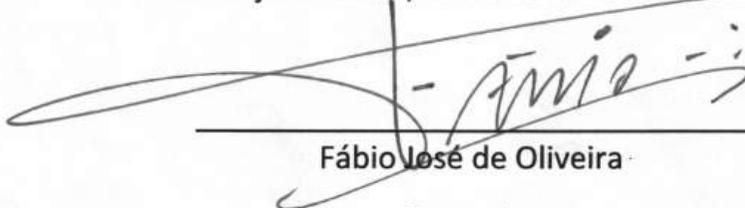
**Ag: 0351**

**C/C: 13.00.00.97-9**

**Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista**

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 25 de setembro de 2024



**Fábio José de Oliveira**

**Provedor**



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SS Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência julho e reprocessamento de junho de 2024, constantes da relação em ANEXO.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	Reprocessamento junho/2024	Competência julho/2024	Total
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 868.889,49	R\$ 868.889,49
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25	R\$ 78.729,25
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 91.805,54	R\$ 91.805,54
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 45.019,48	R\$ 45.019,48
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 177.529,92	R\$ 177.529,92
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 632.468,32	R\$ 632.468,32
ANDRADINA	350210	R\$ 0,00	R\$ 328.484,37	R\$ 328.484,37
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 123.391,46	R\$ 123.391,46
APARECIDA DO OESTE	350260	R\$ 0,00	R\$ 2.512,80	R\$ 2.512,80
APIAÍ	350270	R\$ 0,00	R\$ 318.528,80	R\$ 318.528,80
ARAÇATUBA	350280	R\$ 0,00	R\$ 194.938,19	R\$ 194.938,19
ARARAQUARA	350320	R\$ 0,00	R\$ 3.492.679,73	R\$ 3.492.679,73

ITAPIRA	352260	R\$ 0,00	R\$ 30.315,18	R\$ 30.315,18
ITÁPOLIS	352270	R\$ 0,00	R\$ 470.686,17	R\$ 470.686,17
ITAPORANGA	352280	R\$ 0,00	R\$ 84.787,62	R\$ 84.787,62
ITARARÉ	352320	R\$ 0,00	R\$ 253.042,16	R\$ 253.042,16
ITATIBA	352340	R\$ 0,00	R\$ 834.692,20	R\$ 834.692,20
ITATINGA	352350	R\$ 15.586,53	R\$ 18.860,08	R\$ 34.446,61
ITUVERAVA	352410	R\$ 0,00	R\$ 690.275,39	R\$ 690.275,39
JABOTICABAL	352430	R\$ 293.786,88	R\$ 424.225,94	R\$ 718.012,82
JACAREÍ	352440	R\$ 0,00	R\$ 3.438.374,32	R\$ 3.438.374,32
JAÚ	352530	R\$ 0,00	R\$ 2.714.642,78	R\$ 2.714.642,78
JUNDIAÍ	352590	R\$ 0,00	R\$ 5.341.177,67	R\$ 5.341.177,67
JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R\$ 0,00	R\$ 97.853,19	R\$ 97.853,19
LARANJAL PAULISTA	352640	R\$ 146.709,98	R\$ 146.709,98	R\$ 293.419,96
LEME	352670	R\$ 0,00	R\$ 846.203,10	R\$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 0,00	R\$ 557.569,42	R\$ 557.569,42
LIMEIRA	352690	R\$ 0,00	R\$ 4.167.693,41	R\$ 4.167.693,41
LINS	352710	R\$ 0,00	R\$ 813.842,53	R\$ 813.842,53
LORENA	352720	R\$ 0,00	R\$ 1.179.553,82	R\$ 1.179.553,82
LOUVEIRA	352730	R\$ 0,00	R\$ 301.566,77	R\$ 301.566,77
LUCÉLIA	352740	R\$ 0,00	R\$ 30.911,81	R\$ 30.911,81
MACATUBA	352800	R\$ 0,00	R\$ 49.353,72	R\$ 49.353,72
MACAUBAL	352810	R\$ 0,00	R\$ 4.161,01	R\$ 4.161,01
MAIRIPORÃ	352850	R\$ 0,00	R\$ 38.336,26	R\$ 38.336,26
MARACÁI	352880	R\$ 0,00	R\$ 69.729,81	R\$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R\$ 0,00	R\$ 4.239.995,73	R\$ 4.239.995,73
MARTINÓPOLIS	352920	R\$ 131.916,04	R\$ 131.916,04	R\$ 263.832,08
MIGUELÓPOLIS	352970	R\$ 0,00	R\$ 84.538,65	R\$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R\$ 0,00	R\$ 184.277,61	R\$ 184.277,61
MOCOCA	353050	R\$ 0,00	R\$ 690.117,74	R\$ 690.117,74
MOGI DAS CRUZES	353060	R\$ 0,00	R\$ 2.088.087,82	R\$ 2.088.087,82
MOGI GUAÇU	353070	R\$ 18.370,99	R\$ 1.340.881,92	R\$ 1.359.252,91
MOGI MIRIM	353080	R\$ 0,00	R\$ 1.198.766,06	R\$ 1.198.766,06
MONTE ALTO	353130	R\$ 0,00	R\$ 548.133,13	R\$ 548.133,13
MONTE AZUL PAULISTA	353150	R\$ 0,00	R\$ 370.606,90	R\$ 370.606,90
MONTE MOR	353180	R\$ 0,00	R\$ 96.288,48	R\$ 96.288,48
MORRO AGUDO	353190	R\$ 0,00	R\$ 267.397,68	R\$ 267.397,68
NEVES PAULISTA	353250	R\$ 0,00	R\$ 1.605,70	R\$ 1.605,70
NOVA EUROPA	353290	R\$ 0,00	R\$ 14.994,17	R\$ 14.994,17
NOVA ODESSA	353340	R\$ 0,00	R\$ 2.185,31	R\$ 2.185,31
NOVO HORIZONTE	353350	R\$ 0,00	R\$ 352.005,01	R\$ 352.005,01
NUPORANGA	353360	R\$ 0,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15
OLÍMPIA	353390	R\$ 0,00	R\$ 495.080,80	R\$ 495.080,80
ORLÂNDIA	353430	R\$ 11.150,57	R\$ 160.973,81	R\$ 172.124,37
OSASCO	353440	R\$ 0,00	R\$ 229.921,90	R\$ 229.921,90
OSVALDO CRUZ	353460	R\$ 0,00	R\$ 167.598,71	R\$ 167.598,71
OURINHOS	353470	R\$ 0,00	R\$ 2.268.495,59	R\$ 2.268.495,59
PALMEIRA D'OESTE	353520	R\$ 0,00	R\$ 39.132,50	R\$ 39.132,50
PALMITAL	353530	R\$ 0,00	R\$ 175.810,04	R\$ 175.810,04

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 15****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 227 de 24 de setembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 15.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência julho e reprocessamentos de junho de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 227 de 24 de setembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 293.419,96 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)** e será realizado até o dia 01/10/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 27/09/2024 (sexta-feira).

**Termo aditivo 16****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 5.424 de 24 de setembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 16.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de setembro nos termos da Portaria nº 5.424 de 24 de setembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 42.548,89 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e será realizado até o dia 14/10/2024** (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 07/10/2024 (segunda-feira).